

**LEI Nº 1.408/2010**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 19 DE JUNHO DE 2009 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do Art. 40, da Lei Municipal nº 1.343, de 19 de junho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 40º - .....**

**Parágrafo único – Conforme estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentária de 2010 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete) por cento do total da proposta orçamentária.”**

**Art. 2º** - O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.365, de 26 de novembro de 2009, passa vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete) por cento sobre o total da despesa fixada na presente lei, utilizando como fonte de recursos à definida no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de junho de 2010.

**ODael SPADETO**  
Prefeito Municipal